

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.

PROCESSO Nº:00071-00000265/2022-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com seu Diretor de Administração e Finanças **AUGUSTO PEDRO SILVA**, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG 2.667.680 SSP/DF, CPF 017.590.401-41, do outro doravante denominado **CONTRATADO, IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 33.157.312/0001-62, com sede comercial na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Bloco B, 3º andar, CEP 06020-902, e-mail: mercadopublico@ifood.com.br, representada neste ato por **ARTHUR GOUVEA DE FREITAS**, Casado (a), Brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG nº 545489854 e inscrito no CPF/ME sob o nº 408.394.928-71 (DIRETOR NEGOCIOS), e **DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.898.470, inscrito no CPF/ME sob o nº 080.778.236-02 (“HEAD OPERAÇÕES”), resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº nº 16/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (95864113), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 1.607.126,30 (um milhão e seiscentos e sete mil e cento e vinte e seis reais e trinta centavos)**, conforme Proposta 147133567 a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

PARÁGRAFO ÚNICO: A taxa de administração cobrada pela Contratada é de 0% (zero por cento), conforme Proposta de renovação (SEI nº 144074313), e o valor acima descrito é referente aos repasses que serão efetuados mês a mês a Contratada.

3.2 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, conforme previsto no § 7º do art 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202**

Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**

Programa de Trabalho: **20.332.8201.8504.6978**

Projeto / Atividade / Denominação: **Concessão de Benefícios a Servidores da Ceasa**

Grupo de Despesa: **31**

Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 1.607.126,30 (um milhão e seiscentos e sete mil e cento e vinte e seis reais e trinta centavos)**, conforme nota de empenho **2024NE000173**, emitida em **11 de setembro de 2024**, na modalidade- Estimativo - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de ____ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA	PELA CONTRATADA

BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor Administração e Finanças	ARTHUR GOUVEA DE FREITAS Representante	DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO Representante
TESTEMUNHAS			
DIEGO LOPES COSTA CPF: 012.312.961-6		TATIANA AMORIM BELOTTO CPF: 312.524.058-12	



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Amorim Belotto, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Gouvea de Freitas, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/09/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CRISOSTOMO PIANTINO, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/09/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.00001247, Testemunha**, em 19/09/2024, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151170126** código CRC= **868869D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.ceasa.df.gov.br